




GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

PROJETO DE LEI Nº 008/2017

DE 03 JULHO DE 2017

APROVADO EM <u>1º</u> DISCUSSÃO POR <u>Unanimidade</u>
SALA DAS SESSÕES, <u>08/08/2017</u>
 PRESIDENTE

FIXA O SALARIO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE EXERCE A FUNÇÃO DE MÉDICO JUNTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, NO MUNICÍPIO DE IRACEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido como piso salarial dos servidores públicos da Administração Pública Municipal do Município de Iracema que exerce a função de Médico junto ao Programa de Saúde da Família com carga horária de 40 horas, a importância de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

Parágrafo Único. O disposto neste artigo visa atender ao disposto no inciso V do artigo 7º c/c o artigo 39º, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior, não atingirá os demais níveis de vencimentos da Administração Pública Municipal, que permanecem nos mesmos patamares de valores.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária do município de Iracema.

Art. 4º - As disposições constantes do artigo 1º desta Lei, retroagem seus efeitos a 1º de julho de 2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Iracema, Ceará, em 03 de julho de 2017.


José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito Municipal